TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA AVANÇADA DE ENDPOINTS (ANTIVÍRUS) PARA PROTEÇÃO DE SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO

Solicitação comum(serviço)

1- DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

GCO - Gerencia Comercial

SIN – Supervisão de Informática

2 – INTRODUÇÃO

O SAAE/VR como empresa informatizada, e que em sua estrutura de aplicativos e softwares, já possui a solução de proteção gerenciada de antivírus na nuvem para atualizações e também instalada em um servidor dedicado, para que esse gerenciamento possa proteger toda a estrutura de rede de dados da empresa, contra ataques, invasões, malware, spyware e toda tentativa de acesso ilícito aos dados e servidores e estações de trabalho.

Esta TR estabelece as especificações técnicas e requisitos para contratação da segurança de licenciamento desta solução, suporte técnico e atualizações de direito de uso em solução de proteção gerenciada de antivírus para um período de 60 meses.

Como a solução de proteção de antivírus já existe e pertence a uma empresa que gerencia atualmente esta solução, com 285 licenças disponíveis.

Sendo uma contratação da solução de segurança de uma empresa especializada para fornecimento destas licenças, que seria a contratação desta solução de segurança independente do software utilizado pela contratada.

Tendo como premissa, que este objeto se trata de uma contratação da solução de proteção e segurança, e não a compra de um software, pois se trata da solução de segurança avançada de Endpoints (Antivírus) corporativos, que necessitará de gerenciamento, atualizações, vacinas etc... pertinentes ao objeto contratado.

3 - DO OBJETO

Objeto da presente, classificado como prestação de serviço, consiste na contratação da solução de segurança de subscrição (assinatura) de licenças de software para solução de antivírus corporativo, e sua implantação, configuração e repasse de conhecimento. Incluindo garantia e suporte técnico por um período de 60 meses.
O objetivo deste termo de referência é definir as características mínimas que a solução (software) de antivírus deverá atender, para garantir a compatibilidade, qualidade e as devidas proteções necessárias ao ambiente de trabalho, e de todo o sistema informatizado de acordo com as necessidades da empresa.

O objeto desta contratação é classificado como prestação de serviço, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

As especificações e os quantitativos do objeto deste termo estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	457649	*Licença para uso de software – Plataforma de proteção de endpoint – EPP, aquisição de licenças de antivírus última geração (NGAV) para proteção de endpoints do tipo servidores e estações de trabalho.*	285	L

3.1 – Especificações Técnicas Mínimas da Solução

- A solução destinada à proteção de servidores e estações de trabalho deverá atender no mínimo, às seguintes características técnicas:

- Possuir console única de gerenciamento centralizado, em nuvem ou on-premises, para administração, monitoramento, aplicação de políticas, geração de relatórios e gerenciamento dos endpoints protegidos;

- Prover proteção multicamadas contra vírus, malware, spyware, trojans, rootkits, exploits e demais ameaças conhecidas e desconhecidas, utilizando mecanismos de assinaturas, análise heurística, inteligência artificial (IA), monitoramento de processos, machine learning e análise comportamental;

- Possuir proteção contra ataques de dia zero (Zero-Day), ataques sem arquivo (Fileless) e exploração de vulnerabilidades (Anti-Exploit);

- Possuir proteção específica contra ransomware, com capacidade de prevenção, bloqueio, contenção e remediação automática;

- Disponibilizar recursos nativos de Endpoint Detection and Response (EDR) com painel de incidentes para investigação, correlação de eventos, resposta a incidentes e contenção de ameaças informando quais Táticas e Técnicas do MITRE ATT&CK estão relacionadas com a detecção, facilitando dessa forma o entendimento do estágio da ameaça que foi detectada;

- Disponibilizar painel de incidentes contendo, no mínimo, árvore de processos, linha do tempo (timeline), cadeia de ataque e registro das ações de resposta executadas;

- Possuir integração nativa com ambiente de Sandbox em nuvem para análise automática e manual de arquivos suspeitos;

- Permitir o isolamento remoto de endpoints comprometidos, preservando a comunicação com a console para execução das ações de resposta;

- Possuir mecanismo de controle de dispositivos (Device Control) e firewall gerenciado, ambos administrados de forma centralizada;

- Disponibilizar dashboards, inventário dos ativos protegidos, geração de relatórios e registro centralizado de eventos de segurança;

- Permitir atualização automática dos mecanismos de proteção e bases de assinaturas durante toda a vigência contratual;

- Contemplar serviços de implantação, configuração, ecentual migração de dados ou políticas de segurança existentes, transferência de conhecimento, garantia e suporte técnico especializado em língua portuguesa.

- A subscrição, as atualizações de assinaturas e o suporte técnico deverão ser assegurados pelo período de 60 (sessenta) meses, contado do recebimento definitivo, independente do encerramento da vigência do contrato administrativo.

4 - JUSTIFICATIVA

A contratação pleiteada pretende garantir a continuidade dos serviços prestados, a segurança da informação e o não vazamento de dados, visando o correto andamento das rotinas internas dessa empresa, garantindo a continuidade dos serviços de TIC e observando os atuais normativos de segurança da informação, política de segurança da informação e CISv8.

Além disso, a utilização de antivírus corporativo, em conjunto com uma ferramenta de firewall, se faz necessária para proporcionar ao administrador de segurança da informação DTI/SIN os seguintes benefícios:

a) Oferecer informação instantânea sobre o estado dos endpoints;

b) Permitir detecção rápida de ameaças e isolamento automático de dispositivos infectados;

c) Fornecer informações em tempo real sobre comportamentos suspeitos e atividades maliciosas;

d) Oferecer respostas instantâneas para deter ou ajudar a controlar um malware ou uma violação de dados antes de sua propagação na rede;

e) Bloqueio automático de endpoints que tentam se comunicar com um dispositivo ou servidor infectado;

f) Oferecer defesa ativa contra ameaças de dia zero (zero-day);

g) Oferecer defesa ativa contra ataques de ransomware;

h) Possibilidade de envio de arquivos para um ambiente externo do tipo sandbox, em nuvem, para análise de arquivos executáveis, PDFs e documentos editáveis suspeitos;

i) Aprendizado de máquina para bloqueio de ataques sem arquivos; e

j) Painel para monitoramento e controle centralizado de todos os endpoints da empresa , com possibilidade de geração de relatórios e disponibilização de ferramentas para ações remotas do Administrador da rede.

5 - ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1	457649	*Licença para uso de software – Plataforma de proteção de endpoint – EPP, aquisição de licenças de antivírus última geração (NGAV) para proteção de endpoints do tipo servidores e estações de trabalho.*	L	285

O preço total estimado pela administração para o objeto desta contratação é constante no edital.

6 - IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

- Atraso na entrega ou disponibilização das licenças:

Fase: Execução / Contratação

Probabilidade: Baixa | **Impacto:** Médio

Ação Preventiva: Exigir cronograma rigoroso de fornecimento no termo de referência.

Ação de Contingência: Aplicar sanções e penalidades administrativas previstas no contrato.

- Incompatibilidade da solução com os sistemas legados ou parque tecnológico

Fase: Planejamento / Execução
Probabilidade: Média | **Impacto:** Alto
Ação Preventiva: Realizar levantamento prévio detalhado dos sistemas operacionais e requisitos de hardware suportados.
Ação de Contingência: Solicitar ao fornecedor ajustes ou módulos complementares de compatibilidade sem custo adicional.

- Falha ou descontinuidade no suporte técnico e nas atualizações de assinatura

Fase: Gestão Contratual
Probabilidade: Baixa | **Impacto:** Alto
Ação Preventiva: Incluir obrigatoriedade de níveis de serviço (SLA) rigorosos para atendimento e repasse de atualizações em tempo real.
Ação de Contingência: Acionar a garantia contratual e exigir substituição imediata do canal de suporte do fabricante.

- Vulnerabilidade por falsos positivos ou falha na detecção de malwares avançados

Fase: Operação / Solução
Probabilidade: Baixa | **Impacto:** Alto
Ação Preventiva: Exigir tecnologias modernas com análise heurística e comportamental certificadas no mercado.
Ação de Contingência: Ajustar políticas de sensibilidade da ferramenta com o apoio técnico especializado da contratada.

7 - RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Serviços compatíveis com requisitos de segurança, desempenho, integridade, disponibilidade e escalabilidade suficientes para a continuidade do trabalho diário;

b) Otimização da produtividade dos profissionais, com a segurança das operações;

c) Manter o parque computacional deste SAAE com solução de proteção antivírus atualizado contra novas ameaças; e

d) Maior governança, confiabilidade e optimização de tempo de trabalho com a utilização de um painel centralizado para administração e gerenciamento da ferramenta.

7.1 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

Item	Benefício esperado	Tipo
1	Regularidade do ambiente computacional, em obediência ao regime de proteção da propriedade intelectual.	Eficiência
2	Gerenciamento do parque tecnológico.	Eficácia
3	Suporte do fabricante e direito de atualização contínua	Efetividade
4	Ganho de colaboração e produtividade	Economicidade
5	Melhor nível de segurança, integridade e consistência de dados e informações manipuladas e armazenadas no ambiente informatizado.	Eficiência
6	Alta disponibilidade dos serviços e sistemas manipulados Pela empresa.	Eficácia

8 – DA JUSTICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A divisão do objeto é tecnicamente inviável ou economicamente desvantajosa, conforme a **Lei nº 14.133/2021**. A contratação global ou agrupada gera economia de escala e reduz os custos de gestão de contratos.

9- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto solicitado.

10- DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

11- REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá atender aos requisitos:

1. Aos princípios constitucionais;

2. A Lei Federal nº 14.133 de 2021 que rege as contratações públicas no âmbito da União, estados e municípios.
3. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

12 - REQUISITOS TEMPORAIS

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

- Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos;

- Os serviços deverão estar disponíveis, durante todo o período de validade da licença.

- Os serviços devem estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana.

- Cronograma de Vigência e Execução:

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO ESTIMADO	IMPACTO NA VIGÊNCIA
1 . Entrega	Envio das chaves de licença e ativação do console de gerência.	Em até 30 dias contados do início da vigência contartual.	Período de transição/instalação.
2 . Homologação	Teste das licenças e emissão do Termo de Recebimento definitivo.	Até 30 dias após a entrega.	Início efetivo da contagem do suporte.
3 . Licenciamento	Período de cobertura do antivírus 60 meses (atualizações e suporte).	Vigencia contratual 12 meses a partir da assinatura.	60 meses, contado da emissão do Termo de Recebimento definitivo, permanecendo válido após a vigência do contrato.

- Da Vigência do Contrato:

O contrato terá vigência de 12 meses contados da data estabelecida no instrumento contratual, sem prorrogação, abrangendo o período necessário à instalação, verificação, aceite, pagamento e demais obrigações contratuais previstas.

- Do Prazo de Execução e Licenciamento:

O prazo de disponibilização e ativação das licenças de antivírus será de até **90 dias** contados do início do contrato.

O período de direito de uso das licenças (subscrição), atualizações de vacinas/assinaturas e suporte técnico do fabricante deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, iniciando-se obrigatoriamente a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** por parte da equipe de TI.

13 - REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante;

O tratamento de dados pessoais deve respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018, ou substituta que trata do tema.

14 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto nos termos abaixo:

- No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela a CONTRATADA deverá entregar toda documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

- O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização, após a entrega da documentação acima, e da inspeção minuciosa do objeto ofertado;

- No prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, o Gestor de contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto do contrato.

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou em qualquer época das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da contratada sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto especificado na solicitação de compras e serviço (SCS) deverá ser entregue livre de qualquer ônus para o contratante na Av. Lucas Evangelista n. 643 Aterrado, Volta Redonda – RJ, CEP 27215-630 nos seguintes horários 08:00h às 11:30h ou 13:30h às 17:30h.

15 - PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado a apresentação da Nota Fiscal, emissão do termo de aceite definitivo, e atestado pelo servidor responsável, no domicilio bancário informado pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, observadas as condições administrativas aplicáveis, após o aceite do serviço e ateste da Nota Fiscal, respeitando os procedimentos administrativos adotados por esta Autarquia.

- O pagamento integral somente ocorrerá após a ativação, testes, recebimento definitivo e ateste do objeto.

- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será procedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-a após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente.

- O preço total estimado pela administração para o objeto desta contratação é constante no edital.

16 - DO RECEBIMENTO.

O serviço será recebido juntamente com a nota fiscal ou documento fiscal equivalente, pelo responsável. Neste momento será verificado se o produto está em conformidade com a

nota fiscal apresentada e posteriormente ocorrerá a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17 - GARANTIA

Os serviços de garantia e de manutenção e suporte deverão ser capazes de assegurar o funcionamento da solução de segurança contratada, com todas as suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, com suporte e manutenção corretiva sob demanda. Com garantia mínima de 12 meses após o recebimento definitivo do objeto.

18 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- O SAAE/VR reserva-se o direito de rejeitar propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos.

20 - FISCAL E GESTOR DO PROCESSO

GESTOR: Rogério Silva de Andrade

FISCAL: Ivan Cesar de Oliveira

FISCAL SUBSTITUTO: Rogerio Pereira da Silva Filho

Volta Redonda, 06 de outubro de 2026.

Ivan Cesar de Oliveira

Assinado de forma digital por Ivan Cesar de Oliveira
Dados: 2026.10.09 09:29:42 -03'00'

Ivan Cesar de Oliveira
Supervisão de Informática
Matrícula: 4219